



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº592, DE 11 DE JUNHO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS JORNALISTAS E EMPRESÁRIOS DE COMUNICAÇÃO ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ, ROSANGELA QUEIROZ BATISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INÁCIO, ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE**, aos Ilustríssimos Jornalistas e Empresários de Comunicação **ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ, ROSANGELA QUEIROZ BATISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INÁCIO, ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**, pelos relevantes serviços prestados na área de comunicação e imprensa ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de julho de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 135/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base na Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Gideão Barbosa Silva, Técnico Assistente L-3, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00221, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 2º Quinquênio, adquirido no período 02/01/2001 a 01/01/2006, a ser gozada a partir de 15/08/2012, conforme Processo nº 0079/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Julho de 2012.

**Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº592, DE 11 DE JUNHO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS JORNALISTAS E EMPRESÁRIOS DE COMUNICAÇÃO ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ, ROSÂNGELA QUEIROZ BATISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INÁCIO, ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, aos Ilustríssimos Jornalistas e Empresários de Comunicação ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ, ROSÂNGELA QUEIROZ BATISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INÁCIO, ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, pelos relevantes serviços prestados na área de comunicação e imprensa ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de julho de 2012.

**Braz Assis Behnck
Presidente**

**Manoel Neves de Macedo
1º Secretário**

